



**Município de Porto Moniz**  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

## **Clausulado Contratual**

-----Contrato de "**Bombas Cachalote e Rotunda**" -----

Entre: -----

João Emanuel Silva Câmara, titular do cartão do cidadão n.º 5469893 6ZY5, válido até 08-10-2018, número de identificação fiscal (NIF) 106484133, outorgando na qualidade de Presidente de Câmara, conforme ata de tomada de posse do dia 21 de outubro de 2013, e em representação do MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ, com sede à Praça do Lyra, Porto Moniz, NIPC 511239068, como **Primeiro Outorgante**, -----

e -----  
José Carlos Rodrigues de Jesus, titular do cartão de cidadão n.º 09389914 9 ZZ8, válido até 23-08-2018, na qualidade de representante legal (Gerente) da firma SOMMITÉCNICAS – Sociedade Montagem e Manutenção de Instalações Técnicas, L.da, NIF n.º 511237570, com sede à Rampa da Fonte, n.º 10, Armazém n.º 5, Freguesia de São Gonçalo, Concelho do Funchal, comprovado por Certidão Permanente número **6727-0326-7605**, subscrita em 20-01-2014 e válida até 20-01-2015, cuja respectiva cópia fica arquivada no Município de Porto Moniz como **Segundo Outorgante**, -----

Tendo em conta: -----

- a) A decisão de adjudicação por despacho do Presidente da Câmara de 27 de maio de 2014, relativa ao procedimento por ajuste direto para «**Bombas Cachalote e Rotunda**», aberto por despacho de 15 de maio de 2014. -----
- b) Que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela dotação Orçamental – Classificação Orgânica 0102 e Classificação Económica 07011002, Outros, confirmada pelo cabimento n.º 399/2014 do orçamento para o ano de 2014, aprovado em sede de Assembleia Municipal de Porto Moniz, a 13 de dezembro de 2013, com o compromisso n.º 532/2014, de 27 de maio de 2014 – do orçamento para o ano de 2014. -----
- c) O ato de aprovação da minuta do contrato foi efetuado, por despacho do Presidente da Câmara de 27 de maio de 2014. -----



**Município de Porto Moniz**  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

d) Que nos termos do n.º 2 do Artigo 88.º do CCP, não é exigível a prestação de caução. -----

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas: -----

#### **Cláusula 1.ª**

##### **Objeto do Contrato**

-----  
O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante diversos bens para o Município de Porto Moniz, acordo com o exigido no caderno de encargos. -----

#### **Cláusula 2.ª**

##### **Preço Contratual**

-----  
Pelo fornecimento previsto na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor máximo estimado de € 20.445,00 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nas condições constantes do respetivo convite e restante documentação processual atinente, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, cujo teor os outorgantes têm conhecimento integral, pelo que é dispensada a sua leitura, que fica arquivada na sede do Município de Porto Moniz e que é parte integrante deste contrato. -----

A entidade adjudicatária declara aceitar para si este contrato nas condições estabelecidas, a cujo cumprimento se obriga perante as justiças do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, onde escolhe domicílio para este fim, com renúncia de quaisquer direitos em contrário. -----

#### **Cláusula 3.ª**

##### **Prazo de Execução**

-----  
O Segundo Outorgante obriga-se à entrega dos bens nas condições constantes da cláusula 4.ª do caderno de encargos. Consideram-se partes integrantes deste contrato os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º, bem como todas as peças que se refiram no título contratual. -----



**Município de Porto Moniz**  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

O presente contrato para fornecimento das «**Bombas Cachalote e Rotunda**» foi lido aos outorgantes, em voz alta, na presença simultânea de todos, que depois vai ser assinado, em duplicado, pelas partes, ficando cada uma delas com um exemplar. -----

Este contrato está dispensado de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas nos termos da legislação aplicável. -----

Paços do Município de Porto Moniz, aos 04 dias de Junho de 2014,

**Primeiro Outorgante,**

  
\_\_\_\_\_  
(João Emanuel Silva Câmara)

**Segundo Outorgante,**

  
\_\_\_\_\_  
(José Carlos Rodrigues de Jesus)